



TERMO DE ADESÃO N° 001 /2019

TERMO DE ADESÃO AOS ESTATUTOS,
NORMAS E REGULAMENTOS DA
FEDERAÇÃO NACIONAL DA JUNTAS
COMERCIAIS - FENAJU

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 116 da lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, IX, "d" da lei 13.019/2014;

CONSIDERANDO as normas do estatuto social da FENAJU – Federação Nacional de Juntas Comerciais;

Anui a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE, neste ato representada por seu Presidente, Marco Antônio Pinho de Freitas, doravante denominada simplesmente ASSOCIADA, aos direitos e deveres inerentes ao fato da Associação.

Em decorrência da Associação, assume a responsabilidade de arcar com as despesas conforme elemento orçamentário descrito abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
19201	23.122.0039	1152	33.90.39	0270

Cláusula Primeira: A ASSOCIADA adere a Federação Nacional das Juntas Comerciais – FENAJU, passando a condição de federado efetivo, tendo os direitos e obrigações previstas no estatuto social, inclusive no que concerne ao pagamento da anuidade, sendo o estatuto parte integrante desse termo de adesão, que a ASSOCIADA declara que leu e está de acordo com os seus temos.

Cláusula Segunda: O presente ajuste vige por prazo indeterminado.

Cláusula Terceira: É assegurado a ASSOCIADA o desligamento espontâneo da FENAJU, na forma do art. 15 do estatuto social.

Assim, a ASSOCIADA assina o presente termo de adesão, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, que vai assinado também pela representante da FENAJU e por duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

Aracaju/SE, 25 de junho de 2019.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE
PRESIDENTE

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT
FEDERAÇÃO NACIONAL DAS JUNTAS COMERCIAIS – FENAJU
PRESIDENTE

Testemunhas:

Nome:
Rg:

Alex de Jesus Souza
Secretário - Geral JUCESE

Nome: 
Rg: 

